



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Secretarias agregadas do Município de Augusto Corrêa/PA.

1.2. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO: Produto para limpeza, em solução ácida, à base de ácido muriático. Em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação para limpeza pesada de pisos, cerâmicas, fachadas, remoção de resíduos, de argamassas e mofos. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	470	R\$ 9,77	R\$ 4.591,90
2	ÁGUA SANITÁRIA: Acionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	4405	R\$ 4,49	R\$ 19.778,45
3	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: acionada em embalagem plástica com 2 (dois) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	3865	R\$ 5,96	R\$ 23.035,40
4	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM: Em embalagem transparente, resistente, com 450 g. com registro ou notificação do ministério da saúde. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	2854	R\$ 15,86	R\$ 45.264,44



5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: Embalagem ou frasco de 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	1212	R\$ 17,62	R\$ 21.355,44
6	ALVEJANTE: Produto sem cloro e embalagem com 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
7	AMACIANTE: Produto tradicional, de primeira qualidade, frasco de 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	520	R\$ 6,77	R\$ 3.520,40
8	ANTISSÉPTICO BUCAL: Enxaguatório bucal de uso diário, com eficácia clinicamente comprovada. Embalagem de 250 ml. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	90	R\$ 15,84	R\$ 1.425,60
9	BACIA GRANDE: Confeccionada em material plástico, com capacidade em volume de 30 (trinta) litros . De alta resistência e durabilidade. Versatilidade de uso. Alça laterais confortáveis para melhor manuseio do produto. Material em polipropileno. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	72	R\$ 29,07	R\$ 2.093,04
10	BALDE MOP ESFREGÃO KIT COMPLETO: Com 1 (um) balde com alça flexível, cesto e moldura, 1 (um) cabo em aço inox, telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 (um) refil de microfibra. Para limpeza pesada. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	80	R\$ 119,22	R\$ 9.537,60



11	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material Plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade em volume de 8 (oito) litros , em cores diversas.	UNID	110	R\$ 8,72	R\$ 959,20
12	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade de 10 (dez) litros , em cores diversas.	UNID	110	R\$ 14,13	R\$ 1.554,30
13	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal, para uso geral, com capacidade em volume de 12 (doze) litros , em cores diversas.	UNID	70	R\$ 15,76	R\$ 1.103,20
14	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal para uso geral, com capacidade de volume de 15 (quinze) litros , em cores diversas.	UNID	75	R\$ 19,46	R\$ 1.459,50
15	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal para uso geral, com capacidade de volume de 20 (vinte) litros , em cores diversas.	UNID	96	R\$ 21,77	R\$ 2.089,92
16	BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade de volume de 30 (trinta) litros , em cores diversas.	UNID	120	R\$ 32,97	R\$ 3.956,40
17	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6 , validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 2,89	R\$ 606,90
18	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7 , validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 3,61	R\$ 758,10
19	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 8 , validade indeterminada.	UNID	220	R\$ 3,89	R\$ 855,80



20	BANDEJA REDONDA: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 10, validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 7,46	R\$ 1.566,60
21	BANDEJA RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 4, validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 3,06	R\$ 642,60
22	BANDEJA RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	UNID	210	R\$ 5,70	R\$ 1.197,00
23	BANDEJA RETANGULAR: De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UNID	220	R\$ 6,77	R\$ 1.489,40
24	BORRIFADOR: Spray, transparente, com capacidade de até 500ml, de polipropileno, com válvula.	UNID	120	R\$ 14,41	R\$ 1.729,20
25	BOTA GALOCHE IMPERMEÁVEL: Pvc, cor variada, validade indeterminada. Para uso em serviços diversos.	PAR	600	R\$ 65,40	R\$ 39.240,00
26	CESTO DE LIXO: Confeccionado em material plástico Fechado, com tampa, com capacidade de 30 (trinta) litros , em cores diversas.	UNID	140	R\$ 47,56	R\$ 6.658,40
27	CESTO DE LIXO: Confeccionado em material plástico, polipropileno. Com tampa, serve para colocar roupa suja. Capacidade de 60 (sessenta) litros , em cores diversas.	UNID	130	R\$ 71,95	R\$ 9.353,50
28	CESTO DE LIXO: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros , cores diversas.	UNID	206	R\$ 89,49	R\$ 18.434,94
29	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UNID	120	R\$ 7,56	R\$ 907,20
30	CESTO DE LIXO: Telado, plástico, capacidade para 15 litros, cores diversas.	UNID	105	R\$ 10,66	R\$ 1.119,30



31	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	585	R\$ 5,14	R\$ 3.006,90
32	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para sobremesa, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	210	R\$ 4,23	R\$ 888,30
33	COPO DESCARTÁVEL 250 ML: Branco, caixa com 25 pacote. Cada pacote com 100 unidades.	CX	240	R\$ 235,62	R\$ 56.548,80
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid	CX	280	R\$ 168,64	R\$ 47.219,20
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	272	R\$ 182,77	R\$ 49.713,44
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	195	R\$ 244,10	R\$ 47.599,50
37	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML: Para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	CX	201	R\$ 179,17	R\$ 36.013,17
38	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS: 300 g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de Sódio, cloreto de sódio, nitrado de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	71	R\$ 14,75	R\$ 1.047,25
39	DESENTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO: Com cabo plástico, tipo sucção. Material: Polipropileno e PVC.	UNID	46	R\$ 24,30	R\$ 1.117,80
40	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 500 ml, embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	13400	R\$ 4,38	R\$ 58.692,00



41	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidade de 1 (um) litro, em embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	2561	R\$ 5,98	R\$ 15.314,78
42	DESINFETANTE LÍQUIDO: Unidades de 2 (dois) litros, com fórmula eficiente e resistente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID	1700	R\$ 12,29	R\$ 20.893,00
43	DESODORIZADOR DE AR: Em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de triotileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1150	R\$ 17,76	R\$ 20.424,00
44	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA: Produto desengordurante e desengraxante. Embalagem de 5 litros.	UNID	20	R\$ 30,14	R\$ 602,80
45	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	2884	R\$ 3,13	R\$ 9.026,92
46	EMBALAGEM DESCARTÁVEL RETANGULAR: Para embalar doces e salgados. Tampa encaixa fácil, base resistente. Espaço interno com capacidade para até 680 ml. Cor Cristal. Fabricado com material PET de alta qualidade, resistente e livre de BPA.	UNID	4000	R\$ 3,18	R\$ 12.720,00



47	EMBALAGEM DESCARTÁVEL QUADRADA: Para embalar doces e salgados. Tampa encaixa fácil, base resistente. Espaço interno com capacidade para até 250ml. Cor Cristal. Fabricado com material PET de alta qualidade, resistente e livre de BPA.	UNID	4500	R\$ 3,11	R\$ 13.995,00
48	EMBALAGEM DESCARTÁVEL TRIANGULAR: Para embalar doces e salgados. Tampa encaixa fácil, base resistente. Espaço interno com capacidade para 200ml. Cor Cristal. Fabricado com material PET de alta qualidade, resistente e livre de BPA.	UNID	4000	R\$ 3,28	R\$ 13.120,00
49	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA: base de madeira e cerdas de polipropileno, resistentes. Dimensão 4x12,5 cm.	UNID	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
50	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLÁSTICA: material sintético, altura total: 12 cm, largura: 6cm	UNID	90	R\$ 5,14	R\$ 462,60
51	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Para limpeza interna de vaso sanitário, material cerdas e cabo plástico, formato do reservatório arredondado. Cor variada.	UNID	60	R\$ 20,38	R\$ 1.222,80
52	ESCOVÃO: tipo escovão com o cabo de madeira do escovão medindo 30 cm. Com cabo de madeira medindo: 1,50m - 28mm.	DUZ	55	R\$ 183,12	R\$ 10.071,60
53	ESCOVINHA: Tipo de unha material corpo plástico, material cerdas nylon, cor cinza ou branco.	UNID	67	R\$ 4,58	R\$ 306,86
54	ESPANADOR DE TETO DE NYLON: Com cabo de madeira; medindo 3 metros.	UNID	50	R\$ 35,83	R\$ 1.791,50
55	ESPANADOR DE PÓ: Microfibras, lavável, ideal para limpar poeira de móveis. Dimensões aproximadas: 28x0,7x7 cm; 60 g	UNID	52	R\$ 25,20	R\$ 1.310,40
56	ESPONJA DUPLA FACE: Em esponja apropriado para uso doméstico. Pacote com 3 unidades.	PCT	210	R\$ 7,75	R\$ 1.627,50



57	ESPONJA DUPLA FACE: Multiuso, para uso doméstico. Caixa com 60 unidades .	CX	60	R\$ 53,16	R\$ 3.189,60
58	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
59	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor variada, média aproximada de 49 cm x 79 cm.	DUZ	75	R\$ 90,50	R\$ 6.787,50
60	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 90% algodão, cor variada, média 28 cm x 38 cm.	DUZ	123	R\$ 70,63	R\$ 8.687,49
61	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor amarela ou similar. Comprimento x largura: 30 cm x 50 cm.	DUZ	123	R\$ 82,87	R\$ 10.193,01
62	FLANELA LARANJA MULTIUSO: 100% algodão, (m) (28 x 48 cm)	UNID	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
63	FLANELA BRANCA MULTIUSO: pequena, 100% algodão, comprimento x largura: 38 cm x 28 cm.	UNID	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
64	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades	PCT	155	R\$ 5,43	R\$ 841,65
65	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para Sobremesa. Alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	255	R\$ 3,76	R\$ 958,80
66	GUARDANAPO DE PAPEL: 20x22 cm, folha simples de alta qualidade, colorido, 100% pasta de fibra vegetal. Pacote com 50 folhas.	PCT	2250	R\$ 6,00	R\$ 13.500,00
67	GUARDANAPO DE PAPEL: 29,5x29,5 cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras naturais. Pacote com 50 folhas.	PCT	1800	R\$ 5,53	R\$ 9.954,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL: Slim, nas dimensões 14X14. Pacote com 200 folhas, na cor branco papel tipo folha simples 100% fibras celulósicas.	PCT	55	R\$ 6,90	R\$ 379,50



69	GUARDANAPOS DE PAPEL: 23x20cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras celulósicas. pacote com 50 folhas.	PCT	2840	R\$ 3,74	R\$ 10.621,60
70	GUARDANAPO DE TECIDO: Com Bainha, 100% algodão, alta absorção, medindo aproximadamente 68cm x 40cm.	UNID	107	R\$ 6,12	R\$ 654,84
71	INSETICIDA: Aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 360 ml. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1050	R\$ 16,99	R\$ 17.839,50
72	INSETICIDA: Líquido de aproximadamente 475 ml, a base d'água. Multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	930	R\$ 19,96	R\$ 18.562,80
73	LÃ DE AÇO: Embalagem composta com 08 (oito) unidades de aproximadamente 60g cada. Adequado para uso doméstico na lavagem de louças e panelas.	UNID	1982	R\$ 3,06	R\$ 6.064,92
74	LIMPA ALUMÍNIO: Em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	2004	R\$ 3,89	R\$ 7.795,56
75	LIMPA VIDRO LÍQUIDO BORRIFADOR: Em unidade de 500 ml, (lxexp: 10x22x05 cm), colorido.	UNID	762	R\$ 21,08	R\$ 16.062,96
76	LIMPADOR MULTIUSO: Em unidade de 500ml, várias fragrâncias, desinfetante.	UNID	210	R\$ 6,53	R\$ 1.371,30
77	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico em polipropileno, resistente, redonda, diversas cores, capacidade 30 litros.	UNID	90	R\$ 49,89	R\$ 4.490,10



78	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 50 litros.	UNID	75	R\$ 179,00	R\$ 13.425,00
79	LIXEIRA: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 90 litros.	UNID	70	R\$ 324,08	R\$ 22.685,60
80	LIXEIRA EM AÇO INOX: Com pedal e tampa, capacidade para 5 litros. Balde removível.	UNID	40	R\$ 87,55	R\$ 3.502,00
81	LIXEIRA DUPLA DISPENSADORA DE COPOS: Tubos em PVC. De 180 a 200 ml. Para dispensar copos de água (até 200 ml) e café (50 ml).	UNID	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
82	LUSTRA-MÓVEIS: Em embalagem com 200 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho.	UNID	512	R\$ 7,52	R\$ 3.850,24
83	LUVA DE BORRACHA: Para limpeza em geral, resistente, antiderrapante na face externa, impermeável, forrada, cores diversas, Vários tamanhos.	PAR	1042	R\$ 5,70	R\$ 5.939,40
84	LUVA DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS: Em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,002 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 pares.	PCT	110	R\$ 9,58	R\$ 1.053,80
85	MANGUEIRA: Com jogo de engates rosqueados e esguicho, composição de PVC e poliéster, diâmetro interno 10 mm e espessura da parede de 2 mm. Comprimento 20 metros.	UNID	90	R\$ 72,28	R\$ 6.505,20
86	ORGANIZADOR PARA PIA: Em plástico resistente, que comporte detergente, sabão e esponja. Cores variadas.	UNID	45	R\$ 15,08	R\$ 678,60
87	PÁ DE LIXO CABO CURTO: Em material plástico, diversas cores.	UNID	120	R\$ 7,62	R\$ 914,40
88	PÁ DE LIXO CABO LONGO: Material plástico, cabo longo (80 cm), diversas cores.	UNID	105	R\$ 13,10	R\$ 1.375,50
89	PÁ DE LIXO GALVANIZADA: Com cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm.	UNID	75	R\$ 19,06	R\$ 1.429,50



90	PALITO DE DENTE: Caixinha contendo 100 unidades de palitos de madeira, da marca mais popular do país. Ideal para palitar dentes com segurança.	UNID	477	R\$ 1,79	R\$ 853,83
91	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	UNID	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
92	PANO MULTIUSO: Com agente anti-bacterias, tamanho 50x33cm, pacotes com 5 unidades, cores diversas.	PCT	167	R\$ 6,73	R\$ 1.123,91
93	PAPEL HIGIÊNICO: Comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	PCT	5060	R\$ 5,76	R\$ 29.145,60
94	PAPEL TOALHA: Máxima absorção, nas dimensões 21,0cmx20,0cm. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada.	PCT	1230	R\$ 7,97	R\$ 9.803,10
95	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas dimensões (L 30cm x C 4,0m). Caixa com 25 rolos.	CX	46	R\$ 139,05	R\$ 6.396,30
96	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas dimensões (L 45cm x C 4,0m), caixa com 25 rolos.	CX	45	R\$ 157,77	R\$ 7.099,65
97	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas Dimensões (30cm X 7,5m), de alta qualidade, utilizado no uso doméstico para preparos de comida ou para embalar alimentos, alumínio reciclável e não perecível.	UNID	235	R\$ 12,40	R\$ 2.914,00
98	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	610	R\$ 4,33	R\$ 2.641,30
99	PRATO EM ALUMÍNIO: Tipo Marmitex, redondo, inclui tampa, nº 8. Pacote com 100 unidades	PCT	305	R\$ 54,06	R\$ 16.488,30
100	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº12: Branco, tamanho 116 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	PCT	1100	R\$ 2,16	R\$ 2.376,00



101	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº15: Branco, tamanho 146 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	PCT	1100	R\$ 2,25	R\$ 2.475,00
102	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº18: Branco, tamanho 176 mm. Pacotinho com 10 unidades.	PCT	110	R\$ 3,31	R\$ 364,10
103	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21: Com 23 cm de diâmetro, branco, poliestireno. Pacotinho com 10 unidades.	PCT	110	R\$ 4,32	R\$ 475,20
104	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº15: tamanho 146 mm, poliestireno, pacotinho com 10 unidades.	PCT	1100	R\$ 2,15	R\$ 2.365,00
105	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº18: Branco, pacote com 10 unidades.	PCT	110	R\$ 3,18	R\$ 349,80
106	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21: 21 cm de diâmetro, branco, tamanho 206 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
107	PROTETOR DE FOGÃO: Para 4 e 6 bocas, dimensão 27x27cm. Embalagem com 12 protetores.	UNID	44	R\$ 8,64	R\$ 380,16
108	RODO COM CABO DE MADEIRA: Plastificada com rosca, medindo no mínimo 60x120cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60cm , com borracha dupla	UNID	440	R\$ 20,66	R\$ 9.090,40
109	RODO PLÁSTICO: Com borracha dupla de eva, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	UNID	200	R\$ 14,92	R\$ 2.984,00
110	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão: 28cmx15m. Caixa com 25 unidades.	CX	95	R\$ 120,27	R\$ 11.425,65
111	ROLO FILME PVC: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão 28cmx30m. Caixa com 25 unidades.	CX	62	R\$ 158,24	R\$ 9.810,88
112	ROLO FILME PVC: Transparente, dimensão 28cmx100m. Caixa com 25 unid.	CX	60	R\$ 383,07	R\$ 22.984,20



113	SABÃO DE CÔCO: Em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo Côco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g cor branca.	UNID	1900	R\$ 15,14	R\$ 28.766,00
114	SABÃO EM BARRA: Comum embalagem de 1kg. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1550	R\$ 9,53	R\$ 14.771,50
115	SABÃO EM BARRA: Comum embalagem de 500 g. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
116	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó. Em embalagem de 500g.	UNID	3360	R\$ 6,70	R\$ 22.512,00
117	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Com solução antibacteriana, frasco com 250ml, com fragrância.	UNID	100	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
118	SACO DE RAFIA: De rafia, usado, dimensões 45x65. Peso máximo suportado de 60kg.	UNID	20	R\$ 4,18	R\$ 83,60
119	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 15 litros , dimensão: 39 cmx58cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	4925	R\$ 5,34	R\$ 26.299,50
120	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 30 litros , dimensão: 59 cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	7895	R\$ 5,66	R\$ 44.685,70
121	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg , dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	13895	R\$ 6,04	R\$ 83.925,80
122	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 100 litros , dimensão: 75 cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	22870	R\$ 6,34	R\$ 144.995,80



123	SACO PARA LIXO: Em polietileno de alta densidade, 200 litros , dimensão: validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	9500	R\$ 6,79	R\$ 64.505,00
124	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 1 kg , medindo aproximadamente 15x30 cm, com apresentação em pacote de 100 unidades	PCT	125	R\$ 3,93	R\$ 491,25
125	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 2 kg , medindo aproximadamente 20x30 cm, com apresentação. Pacote de 100 unidades	PCT	105	R\$ 5,96	R\$ 625,80
126	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg , medindo aproximadamente 50X80 cm.	UNID	1180	R\$ 2,96	R\$ 3.492,80
127	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE: Leitoso, medindo aproximadamente 22cm x 17cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	130	R\$ 3,96	R\$ 514,80
128	SACOLA PLÁSTICA: De 10 kg , sacola plástica lisa, fabricada em polietileno virgem, biodegradáveis. Pacote com 100 unidades.	PCT	45	R\$ 44,20	R\$ 1.989,00
129	SODA CÁUSTICA: Produto químico, frascos com 500g.	UNID	1640	R\$ 14,86	R\$ 24.370,40
130	VASSOURA DE AÇO: Dentes Confeccionados em aço carbono de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação. Deve possuir 18 dentes. Com cabo de madeira de 120 cm e com acabamento envernizado produzido. Com Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	1230	R\$ 55,02	R\$ 67.674,60



131	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO: Feita de cipó ou similar. De dimensões aproximadas de 50cm cada vassoura com cabo de aproximadamente 120 cm. Ideal para varrer jardins, gramas e outros espaços.	UNID	1140	R\$ 18,40	R\$ 20.976,00
132	VASSOURA PIAÇAVA: Nas dimensões de 25cm. Com material da cabeça em Plástico e Material das cerdas em Fibra. Com cabo de madeira plastificado. Indicadas para o uso externo ou limpeza pesada. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	2105	R\$ 13,24	R\$ 27.870,20
133	VASSOURA SINTÉTICA: Produto com cerdas sintéticas, Com cabo de madeira plastificado. Nas dimensões: 60cm. Com Base de Plástico pelo sintético, base plástica com rosca 30 cm. Para pisos delicados e lisos. Indicada para área interna. Garantia Contra defeito de Fabricação.	UNID	160	R\$ 21,04	R\$ 3.366,40
134	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: Tipo Vassoura Gari Resistente, sem cabo. Nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. Com Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Piaçanil. Quantidade de filas: 4. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	1080	R\$ 25,20	R\$ 27.216,00
TOTAIS			161635	4.792,97	1.620.775,75

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é de fundamental importância para a manutenção e conservação do ambiente administrativo, visto que, um espaço higienizado, organizado e limpo, proporciona aos seus servidores e visitantes, uma estrutura mais segura e receptiva. Esses materiais irão proporcionar um melhor desempenho nas atividades rotineiras da Prefeitura e demais órgãos.

2.2. Os produtos serão utilizados para trazer uma condição favorável de atendimento ao público e para proporcionar um ambiente agradável para os funcionários, por esta razão, é de suma importância para a preservação dos locais e higienização do ambiente de trabalho, dando boas

condições aos colaboradores e aos munícipes, na qual presta serviços aos mesmos, em diversos tipos de atendimento, de apoio e de tarefas internas, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência, dão suporte as tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento dos órgãos municipais. Assim se faz necessário à abertura de processo licitatório até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, enquadra-se na classificação de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação far-se-á com verificação de que a Contratada está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, a comprovação de que atende as exigências do Edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômico-financeira.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A CONTRATADA entregará os produtos, objeto do Contrato, em conformidade com as ordens de fornecimento, emitidas pela Prefeitura e demais órgãos, de acordo com o presente Termo de Referência;

5.2. O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada, segundo as necessidades dos órgãos já mencionados, portanto, **não farão estoque dos produtos e nem solicitarão grandes quantidades de uma só vez;**

5.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante, desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

UNIDADES	ENDEREÇO
Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, S/N. Bairro São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE	Av. João Batista Monteiro, S/N, prédio anexo a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa. Bairro Nazaré. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer - SECULT	Rua Domingos Nivaldo de Lima, nº 702. Bairro: São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Tv. Manoel Vitor Saraiva, S/N, esquina com rua Joaquim Francisco Gomes. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

5.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas, no local mencionado no item 5.3, no período compreendido de 08h as 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, de 15h as 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.5. Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.4;

5.6. As embalagens devem estar lacradas e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do produto, como prazo de validade, indicação da marca e do fabricante.

5.7. Todos os produtos serão recebidos:

- **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, **no período máximo de 04 (quatro) horas**, contados da hora do recebimento pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará **até 06 (seis) horas** do recebimento provisório.

5.8. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;

5.9. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, estar em perfeitas condições de higiene e limpeza (interna e externa), sem sujidades, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

5.10. Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega ou, após o estabelecido no item 5.7, devendo a empresa sanar o problema em até 10 (dez) horas, sob pena de cancelamento da compra.

5.11. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.12. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

5.13. Custos com tributos, encargos e frete são de responsabilidade da CONTRATADA;



- 5.14. A CONTRATADA deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios;
- 5.15. Na entrega dos produtos todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos mesmos (quando houver);
- 5.16. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas, algum contratempo venha a acontecer ou até mesmo a CONTRATADA não tenha o produto que foi solicitado, deverá ser devidamente justificado em documento oficial, enviado com antecedência mínima de **06 horas**, e aceito pelo órgão solicitante;
- 5.17. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:
- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.18. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;

6. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:
- 6.1.1. O não cumprimento de cláusulas deste Termo, especificações ou prazos;
 - 6.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas deste Termo, especificações ou prazos;
 - 6.1.3. A lentidão no cumprimento do acordado, levando o órgão requisitante a comprovar a impossibilidade no fornecimento dos itens solicitados, no prazo estipulado;
 - 6.1.4. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
 - 6.1.5. A paralisação da entrega dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria requisitante;
 - 6.1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria requisitante, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
 - 6.1.7. O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
 - 6.1.8. A decretação de falência;
 - 6.1.9. A dissolução da empresa contratada;

7. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;
- 8.2. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 8.3. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;



8.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista;

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor de pagamento deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples;

8.7. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

- Dotação Orçamentária: Atividade 04 123 0016 **2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 1500000
- Dotação Orçamentária: Atividade 26 122 0016 **2.045 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 15000000;
- Dotação Orçamentária: Atividade 13 122 0016 **2.126 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 1500000;
- Dotação Orçamentária: Atividade 18 122 0016 **2.063 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 1500000;
- Dotação Orçamentária: Atividade 20 122 0016 **2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 15000000;
- Dotação Orçamentária: Atividade 04 121 0016 **2.071 - Manutenção da Secretaria de Planejamento**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Higiene e Limpeza. Fonte: 15000000;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

10.1. A CONTRATADA caberá:

10.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

- 10.1.2. Aplicar qualidade no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.3. Responder pelo fornecimento do objeto, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 10.1.4. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 10.1.5. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 10.1.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços de fornecimento;
- 10.1.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;
- 10.1.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento do objeto deste Termo e esclarecer todas as informações que pelos órgãos forem solicitadas, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 10.1.10. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados no Contrato;
- 10.1.11. Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que que impossibilite assumir o estabelecido;
- 10.1.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.2. A CONTRATANTE caberá:

- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a sua qualidade;
- 10.2.2. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 10.2.3. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, o devido fornecimento do objeto;
- 10.2.4. Rejeitar o fornecimento dos produtos, cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item **1.2** deste Termo de Referência;



10.2.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para realizar qualquer atividade decorrente da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da mesma;

10.2.6. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

10.2.7. Notificar a licitante, por escrito sobre algum tipo de irregularidade, maneira de como o produto chega até o órgão, alguma imperfeição em cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a ser solicitadas pelos responsáveis da Contratada;

10.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

10.2.10. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear esta contratação.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual, prorrogável nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina a Lei 8.666/93.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Os itens a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Prefeitura e Secretarias solicitantes do referido certame.

12.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

12.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante;

12.5. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por cada representante de seu respectivo órgão, ficando a cargo do Secretário a escolha do servidor capacitado para tal função

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:



13.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.2. Advertência;

13.1.3. Multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

13.3. Na hipótese da sanção prevista no item 13.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1.3.e 13.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos supracitados ou a quem eles designarem, no endereço constante neste documento;

14.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ~~ofício~~ ou mediante provocação de terceiro;



14.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo fornecimento do combustível a ser contratado;

14.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa- PA, 21 de Novembro de 2023.

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

JANILSON LIMA
CUNHA:73
064157272

Assinado de
forma digital por
JANILSON LIMA
CUNHA:73064157
272
Dados: 2023.12.07
09:25:25 -03'00'